



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia a partir de 19 de dezembro de 2011 será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 16 de dezembro de 2011.


VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 16 / 12 / 2011


Servidor Responsável